



## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

**EDUARDO GUEDES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO MANTOVANI**  
VICE-PREFEITO

**THIAGO RODRIGUES MOREIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**LUZINETE SCHULTZ**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARCELO MACEDO DIAS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ALEX GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**CRISTIAN DE CARVALHO SOARES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AMARILDO VEIGA FERRI**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**VALTER LÚCIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**NILSON RODRIGUES NEVES**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**  
SECRETÁRIO INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**LUIZ SPACOSKI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CARLOS CESAR DE PAULA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**JAIR ALEXANDRE GONÇALVES**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**RAFAEL FERREIRA**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

**ALTAMIR BOSSAN**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

**JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO**  
OUVIDOR MUNICIPAL

**ALCIDES DE CARLI**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

**CLAUDIO LOPES ALMEIDA**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

## Leis

### LEI N.º 1.025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2019, oriundos do Governo Federal, referente as portarias, nº 1089/2018 no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nº 4027/17 no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nº 3927/18 no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a execução de obras de construção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDUARDO GUEDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### LEI N.º 1.026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, até o montante de 0,20 % (zero vírgula vinte por cento), em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Cultura, Segurança Pública e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO GUEDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal